



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 17 /2019

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 01

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de NATÉRCIA, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), no âmbito do programa/linha de financiamento, destinados à pavimentação/recapamento asfáltico, iluminação pública, construção/reforma predial, saneamento básico/água pluvial, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL autorizada a vincular em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou



AMANDA
DE MDM
AIONSTAN
1991/1992

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 02

em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

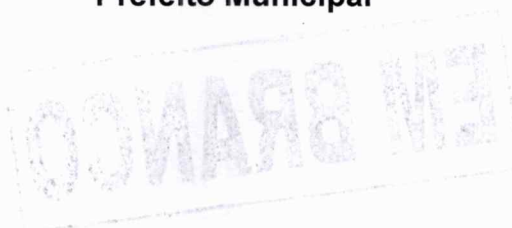
Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 26 de Agosto de 2019.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal



RECEBIMOS
EM RUM
INTEGRAL
1977-02-01

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.”

O projeto de lei que ora segue para discussão tem por finalidade operações de crédito, junto a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) que serão pagos num prazo máximo de 96 meses, referidos valores serão destinadas ao financiamento de obras de infraestrutura urbana, conforme abaixo:

- **Fechamento em alvenaria de bloco de concreto 14x19x39 cm no perímetro do estacionamento de veículos pesados da prefeitura e lavador.** “Trata-se de um muro em blocos frisados com pilar armado com ferragem 5/16” e estribos de 3/16 a cada 18 cm a cada 2,5 m, altura prevista de 2,00 m, baldrame de canaleta de 19 cm armada e concretada, inclui também portões de 3,00 de largura por 2,00 m de altura em tubo e tela em um total de 6,00 unidades. Total previsto para estes serviços = R\$ 140.000,00;

Tal obra justifica-se devido a falta de segurança da estrutura atual da garagem, pois já aconteceram várias tentativas de furto de veículos e demais acessórios da frota municipal, e ainda, vários danos aos veículos, tais como quebra de vidraças, janelas e etc.

Ademais, nos últimos dias invadiram um dos ônibus da frota municipal durante a noite, provavelmente para uso de drogas.

- **Recapeamento asfáltico junto a Praça Justino Lisboa Carneiro e adjacências.** Este recapeamento será em CBUQ, espessura 4,00 cm aplicado sobre pavimento de paralelepípedo. Total previsto para estes serviços = 40.000,00;

Tal obra justifica-se devido ao mal estado do calçamento da Praça Central, e ainda, a não liberação de emendas pelo órgão federal e estadual

43672-
31 JUN
1107/1726
1974

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

para recapeamento asfáltico sobre paralelepípedo/bloquetes, o que é permitido por este financiamento.

- **Reforma da sede da prefeitura.** Estão incluídos nestes serviços a troca de todas as janelas por esquadrias de vidro temperado 10 mm inclusive ferragem, troca de portas em madeira das salas, reparo do forro e trincas das paredes, pintura completa interna e externa de parede, teto e esquadrias. Total previsto para estes serviços = R\$ 140.000,00;

Tal obra justifica-se tendo em vista que a sede da Prefeitura conta com janelas antigas, da época do antigo colégio, que não possuem ventilação adequada ocasionando um ambiente de trabalho inapropriado aos servidores. As portas de madeira estão danificadas, o forro possui buracos e as paredes apresentam muitas rachaduras.

Tais reparos são necessários ainda, tendo em vista que precisamos obter o AVCD do Corpo de Bombeiros o que só será concedido após essas adequações.

- **Cobertura do acesso do velório até a Rua, e construção de nova cozinha e banheiros externo.** Total previsto para este serviços = R\$120.000,00;

Tal obra é uma solicitação constante da população, inclusive foi objeto de várias indicações desta casa legislativa. Referidas adequações serão feitas de acordo com as normas da vigilância sanitária a fim de que a cozinha e os banheiros fiquem em áreas separadas do local onde os corpos são velados.

- **Iluminação publica em ruas diversas.** Total para estes serviços = R\$ 120.000,00;

Serão trocadas as lâmpadas comuns por lâmpadas de led, cuja iluminação é melhor e o consumo é menor em relação às comuns. Serão trocadas as lâmpadas das ruas de entrada do município, as próximas as instituições bancárias, Praça São Benedito, Imagem de Santa Catarina, escadão, entre outros.

- **Previsão de calçamento de ruas diversas.** Total para estes serviços = R\$ 190.000,00;

Será realizado o calçamento de ruas diversas no Bairro da Chapada. Tais obras justificam-se devido a grande necessidade de calçamento desses locais, pois são ruas que não possuem nenhum calçamento e a população sofre com a poeira em época de seca e com o barro na estação chuvosa.

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

- **Instalação de rede complementar de captação de água pluvial na Praça da Bandeira.** Inclui duas caixas de captação em concreto armado e rede tripla de tubo em concreto diâmetro de 80 cm, inclusive recapeamento, até o Rio São Bernardo. Total para estes Serviços = R\$ 150.000,00;

Tal obra é de extrema importância para o município, pois conseguiremos diminuir o impacto causado pelas enchentes que acometem o município.

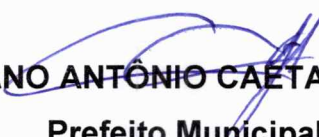
- **Concretagem nos acessos internos do Cemitério municipal.** Preparo de piso, compactação, concretagem de piso em concreto fck 18 Mpa, espessura 10 cm. Total para estes serviços = R\$ 100.000,00;

Serão concretados os espaços entre os túmulos e as ruas internas do cemitério.

Referidas obras são necessárias e esperadas pela população há bastante tempo, porém, somente com recursos próprios é impossível realizá-las. Com o financiamento pretendido, poderemos realizar todas as obras e pagá-las de forma parcelada, cujo prazo de amortização é de 96 meses e a carência para início do pagamento é de 24 meses, conforme se vê em documento anexo a este projeto.

Posto isso, espera e aguarda que seja o projeto recebido, apreciado, discutido, votado e, por fim, aprovado por essa nobre Casa de Leis.

Natércia, 26 de Agosto de 2019.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

EM BRANCO

Simulação FINISA - R\$ 1.000.000,00

Indianara Cassia da Silva Junqueira <indianara.junqueira@caixa.gov.br>

Qua, 07/08/2019 15:55

Para: Paulo Henrique da Silva <paulo.henrique-silva@caixa.gov.br>

Cc: Geraldo Magela Dias Teixeira <geraldo.teixeira@caixa.gov.br>

Paulo,

Conforme solicitado, segue simulação no valor de R\$ 1.000.000,00, com prazo máximo de amortização de 96 meses.

Att.

Indianara

	Financiamento		Prazo (meses)	Taxa Anual (C.E.T.)	Taxa Mensal	Prestação Máxima	Renda Mínima
	R\$	1.000.000,00	96	12,00%	0,949%	R\$ 19.906,00	R\$ 79.700,00
DATA	Parc	Saldo Inicial	Juros	Saldo Atualizado	Amortização	Prestação	Saldo Devedor
dez/21	1	1.000.000,00	9.488,79	1.009.488,79	10.416,67	19.905,46	989.583,33
jan/22	2	989.583,33	9.389,95	998.973,28	10.416,67	19.806,62	979.166,67
fev/22	3	979.166,67	9.291,11	988.457,78	10.416,67	19.707,78	968.750,00
mar/22	4	968.750,00	9.192,27	977.942,27	10.416,67	19.608,93	958.333,33
abr/22	5	958.333,33	9.093,43	967.426,76	10.416,67	19.510,09	947.916,67
mai/22	6	947.916,67	8.994,58	956.911,25	10.416,67	19.411,25	937.500,00
jun/22	7	937.500,00	8.895,74	946.395,74	10.416,67	19.312,41	927.083,33
jul/22	8	927.083,33	8.796,90	935.880,24	10.416,67	19.213,57	916.666,67
ago/22	9	916.666,67	8.698,06	925.364,73	10.416,67	19.114,73	906.250,00
set/22	10	906.250,00	8.599,22	914.849,22	10.416,67	19.015,89	895.833,33
out/22	11	895.833,33	8.500,38	904.333,71	10.416,67	18.917,04	885.416,67
nov/22	12	885.416,67	8.401,54	893.818,20	10.416,67	18.818,20	875.000,00
dez/22	13	875.000,00	8.302,69	883.302,69	10.416,67	18.719,36	864.583,33
jan/23	14	864.583,33	8.203,85	872.787,19	10.416,67	18.620,52	854.166,67
fev/23	15	854.166,67	8.105,01	862.271,68	10.416,67	18.521,68	843.750,00
mar/23	16	843.750,00	8.006,17	851.756,17	10.416,67	18.422,84	833.333,33
abr/23	17	833.333,33	7.907,33	841.240,66	10.416,67	18.323,99	822.916,67
mai/23	18	822.916,67	7.808,49	830.725,15	10.416,67	18.225,15	812.500,00
jun/23	19	812.500,00	7.709,64	820.209,64	10.416,67	18.126,31	802.083,33
jul/23	20	802.083,33	7.610,80	809.694,14	10.416,67	18.027,47	791.666,67
ago/23	21	791.666,67	7.511,96	799.178,63	10.416,67	17.928,63	781.250,00
set/23	22	781.250,00	7.413,12	788.663,12	10.416,67	17.829,79	770.833,33
out/23	23	770.833,33	7.314,28	778.147,61	10.416,67	17.730,94	760.416,67
nov/23	24	760.416,67	7.215,44	767.632,10	10.416,67	17.632,10	750.000,00
dez/23	25	750.000,00	7.116,59	757.116,59	10.416,67	17.533,26	739.583,33
jan/24	26	739.583,33	7.017,75	746.601,09	10.416,67	17.434,42	729.166,67
fev/24	27	729.166,67	6.918,91	736.085,58	10.416,67	17.335,58	718.750,00
mar/24	28	718.750,00	6.820,07	725.570,07	10.416,67	17.236,74	708.333,33
abr/24	29	708.333,33	6.721,23	715.054,56	10.416,67	17.137,89	697.916,67
mai/24	30	697.916,67	6.622,39	704.539,05	10.416,67	17.039,05	687.500,00
jun/24	31	687.500,00	6.523,55	694.023,55	10.416,67	16.940,21	677.083,33
jul/24	32	677.083,33	6.424,70	683.508,04	10.416,67	16.841,37	666.666,67
ago/24	33	666.666,67	6.325,86	672.992,53	10.416,67	16.742,53	656.250,00
set/24	34	656.250,00	6.227,02	662.477,02	10.416,67	16.643,69	645.833,33
out/24	35	645.833,33	6.128,18	651.961,51	10.416,67	16.544,85	635.416,67
nov/24	36	635.416,67	6.029,34	641.446,00	10.416,67	16.446,00	625.000,00
dez/24	37	625.000,00	5.930,50	630.930,50	10.416,67	16.347,16	614.583,33
jan/25	38	614.583,33	5.831,65	620.414,99	10.416,67	16.248,32	604.166,67
fev/25	39	604.166,67	5.732,81	609.899,48	10.416,67	16.149,48	593.750,00
mar/25	40	593.750,00	5.633,97	599.383,97	10.416,67	16.050,64	583.333,33
abr/25	41	583.333,33	5.535,13	588.868,46	10.416,67	15.951,80	572.916,67
mai/25	42	572.916,67	5.436,29	578.352,95	10.416,67	15.852,95	562.500,00
jun/25	43	562.500,00	5.337,45	567.837,45	10.416,67	15.754,11	552.083,33
jul/25	44	552.083,33	5.238,60	557.321,94	10.416,67	15.655,27	541.666,67

EM BRANCO

ago/25	45	541.666,67	5.139,76	546.806,43	10.416,67	15.556,43	531.250,00
set/25	46	531.250,00	5.040,92	536.290,92	10.416,67	15.457,59	520.833,33
out/25	47	520.833,33	4.942,08	525.775,41	10.416,67	15.358,75	510.416,67
nov/25	48	510.416,67	4.843,24	515.259,90	10.416,67	15.259,90	500.000,00
dez/25	49	500.000,00	4.744,40	504.744,40	10.416,67	15.161,06	489.583,33
jan/26	50	489.583,33	4.645,55	494.228,89	10.416,67	15.062,22	479.166,67
fev/26	51	479.166,67	4.546,71	483.713,38	10.416,67	14.963,38	468.750,00
mar/26	52	468.750,00	4.447,87	473.197,87	10.416,67	14.864,54	458.333,33
abr/26	53	458.333,33	4.349,03	462.682,36	10.416,67	14.765,70	447.916,67
mai/26	54	447.916,67	4.250,19	452.166,86	10.416,67	14.666,86	437.500,00
jun/26	55	437.500,00	4.151,35	441.651,35	10.416,67	14.568,01	427.083,33
jul/26	56	427.083,33	4.052,51	431.135,84	10.416,67	14.469,17	416.666,67
ago/26	57	416.666,67	3.953,66	420.620,33	10.416,67	14.370,33	406.250,00
set/26	58	406.250,00	3.854,82	410.104,82	10.416,67	14.271,49	395.833,33
out/26	59	395.833,33	3.755,98	399.589,31	10.416,67	14.172,65	385.416,67
nov/26	60	385.416,67	3.657,14	389.073,81	10.416,67	14.073,81	375.000,00
dez/26	61	375.000,00	3.558,30	378.558,30	10.416,67	13.974,96	364.583,33
jan/27	62	364.583,33	3.459,46	368.042,79	10.416,67	13.876,12	354.166,67
fev/27	63	354.166,67	3.360,61	357.527,28	10.416,67	13.777,28	343.750,00
mar/27	64	343.750,00	3.261,77	347.011,77	10.416,67	13.678,44	333.333,33
abr/27	65	333.333,33	3.162,93	336.496,26	10.416,67	13.579,60	322.916,67
mai/27	66	322.916,67	3.064,09	325.980,76	10.416,67	13.480,76	312.500,00
jun/27	67	312.500,00	2.965,25	315.465,25	10.416,67	13.381,91	302.083,33
jul/27	68	302.083,33	2.866,41	304.949,74	10.416,67	13.283,07	291.666,67
ago/27	69	291.666,67	2.767,56	294.434,23	10.416,67	13.184,23	281.250,00
set/27	70	281.250,00	2.668,72	283.918,72	10.416,67	13.085,39	270.833,33
out/27	71	270.833,33	2.569,88	273.403,21	10.416,67	12.986,55	260.416,67
nov/27	72	260.416,67	2.471,04	262.887,71	10.416,67	12.887,71	250.000,00
dez/27	73	250.000,00	2.372,20	252.372,20	10.416,67	12.788,86	239.583,33
jan/28	74	239.583,33	2.273,36	241.856,69	10.416,67	12.690,02	229.166,67
fev/28	75	229.166,67	2.174,52	231.341,18	10.416,67	12.591,18	218.750,00
mar/28	76	218.750,00	2.075,67	220.825,67	10.416,67	12.492,34	208.333,33
abr/28	77	208.333,33	1.976,83	210.310,17	10.416,67	12.393,50	197.916,67
mai/28	78	197.916,67	1.877,99	199.794,66	10.416,67	12.294,66	187.500,00
jun/28	79	187.500,00	1.779,15	189.279,15	10.416,67	12.195,82	177.083,33
jul/28	80	177.083,33	1.680,31	178.763,64	10.416,67	12.096,97	166.666,67
ago/28	81	166.666,67	1.581,47	168.248,13	10.416,67	11.998,13	156.250,00
set/28	82	156.250,00	1.482,62	157.732,62	10.416,67	11.899,29	145.833,33
out/28	83	145.833,33	1.383,78	147.217,12	10.416,67	11.800,45	135.416,67
nov/28	84	135.416,67	1.284,94	136.701,61	10.416,67	11.701,61	125.000,00
dez/28	85	125.000,00	1.186,10	126.186,10	10.416,67	11.602,77	114.583,33
jan/29	86	114.583,33	1.087,26	115.670,59	10.416,67	11.503,92	104.166,67
fev/29	87	104.166,67	988,42	105.155,08	10.416,67	11.405,08	93.750,00
mar/29	88	93.750,00	889,57	94.639,57	10.416,67	11.306,24	83.333,33
abr/29	89	83.333,33	790,73	84.124,07	10.416,67	11.207,40	72.916,67
mai/29	90	72.916,67	691,89	73.608,56	10.416,67	11.108,56	62.500,00
jun/29	91	62.500,00	593,05	63.093,05	10.416,67	11.009,72	52.083,33
jul/29	92	52.083,33	494,21	52.577,54	10.416,67	10.910,87	41.666,67
ago/29	93	41.666,67	395,37	42.062,03	10.416,67	10.812,03	31.250,00
set/29	94	31.250,00	296,52	31.546,52	10.416,67	10.713,19	20.833,33
out/29	95	20.833,33	197,68	21.031,02	10.416,67	10.614,35	10.416,67
nov/29	96	10.416,67	98,84	10.515,51	10.416,67	10.515,51	0,00

EM BRANCO

FINISA

Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento



Linha de crédito da CAIXA destinada ao financiamento de despesas de capital vinculadas a projetos de infraestrutura e saneamento, voltada para o desenvolvimento sustentável dos municípios e para a melhoria da qualidade de vida da população

VANTAGENS

Flexibilidade na Aplicação dos Recursos



Podem ser financiados projetos que se enquadrem no orçamento municipal como despesas de capital, tais como: pavimentação/recapamento asfáltico, iluminação pública, construção ou reforma de prédios públicos, projetos de saneamento, aquisição de máquinas, equipamentos, veículos, dentre outros

Agilidade no Processo



Opção de acompanhamento simplificado na execução do projeto (acompanhamento orçamentário)
Liberação do recurso feita antes da comprovação da evolução do objeto

Recursos da CAIXA



Não há limite de apresentação de proposta por proponente ou limite de valor por operação de crédito

CONDIÇÕES

Valores

Mínimo: não há
Máximo: conforme análise de risco de crédito

Prazos

Prazo Total do Financiamento: até 10 anos
Prazo de Carência: até 24 meses
Prazo de Amortização: até 96 meses

Garantias

FPM e/ou ICMS

Taxa de Juros

Taxas atrativas (conforme precificação)

EM BRANCO

CAIXA – FINISA: DESPESA DE CAPITAL**CAIXA**
A vida pede mais que um banco**FINISA – DESPESA DE CAPITAL****CAIXA**
A vida pede mais que um banco**ITENS FINANCIÁVEIS**

Despesas de capital, classificadas como Investimentos ou Inversões Financeiras ou Transferências de Capital, integrantes do PPA e/ou da LOA do Ente Público.

- Poderá haver limitações nos itens financeiros, enquadrados com despesa de capital, nas seguintes situações:
 - Quando exigido pela STN, em operações de crédito com garantia da União;
 - **Em função de limites constantes na Lei Municipal Autorizativa da operação;**
 - Outras a critério da CAIXA.



EM BRANCO

FINISA –

CAIXA

A vida pede mais que um banco

- **Investimentos** – classificam-se como Investimentos as dotações para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como para os programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente e constituição ou aumento de capital de empresas que não seja de caráter comercial ou financeiro, de acordo com a Lei nº 4.320/64;
- **Inversões Financeiras** – são as dotações destinadas a: (a) aquisições de imóveis, ou de bens de capital já em utilização; (b) aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento de capital; (c) constituição ou aumento de capital de entidades ou empresas que visem a objetivos comerciais ou financeiros, inclusive operações bancárias ou de seguros, de acordo com a Lei nº 4.320/64;
- **Transferências de Capital** – são as dotações para investimentos ou inversões financeiras que outras pessoas de direito público ou privado devam realizar, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, constituindo essas transferências auxílios ou contribuições, segundo derivem diretamente da Lei de orçamento ou de lei especial anterior, bem como as dotações para amortização da dívida pública, conforme a Lei nº 4.320/64;

FINISA: PROIBIÇÕES

CAIXA

A vida pede mais que um banco

- Financiar despesas correntes
- Refinanciar dívida contraídas junto a outras instituições, exceto as contraídas junto a CAIXA.
- Despesas de Capitais pagas com recursos de financiamentos, ou com outros recursos (sob qualquer título) que não do Tomador.
- Pré-investimento

EM BRANCO

10/06/2019

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 11

FINISA –

CAIXA
A vida pede mais que um banco

COBRANÇA DE COMISSÕES, TAXAS E TARIFAS

- Comissão de Estruturação em % sobre o valor do Empréstimo a ser definido na negociação.
- Outras tarifas poderão ser aplicadas, conforme Tabela de Tarifas CAIXA.

FINISA –

CAIXA
A vida pede mais que um banco

- as ações/projetos a serem financiados com recursos do FINISA devem estar contempladas nos instrumentos de Planejamento Financeiro do Ente da Federação (PPA, LDO, LOA e QDD) e em conformidade com a Declaração de Enquadramento das Despesas de Capital (modelo a ser fornecido pela CAIXA)
- existência de limite no endividamento global ou utilização das excepcionalidades da Resolução nº 4589/2017;
- enquadramento da Carta Consulta do FINISA, realizado pela CAIXA;
- análise de risco de crédito favorável do Tomador e da operação;
- autorização de endividamento do Proponente pela STN;
- situação de Regularidade Cadastral do Tomador, referente à adimplência e regularidade perante a Fazenda Nacional, o Sistema Financeiro Nacional e a Administração Pública Federal;



EM BRANCO

10/06/2019

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 12

FINISA – CO

AMENTO

CAIXA
A vida pede mais que um banco

1. Prazos

- Carência máxima: 24 meses
- Amortização máxima: 96 meses
- Prazo total: 120 meses

2. Taxa de Juros

- Conforme captação do recurso em mercado

3. Pagamento de Juros na Carência

EM BRANCO

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Memorial e avaliação de serviços diversos no Município de Natércia, conforme solicitação a este departamento técnico da prefeitura Municipal.

Serviços:

- Fechamento em alvenaria de bloco de concreto 14x19x39 cm no perímetro do estacionamento de veículos pesados da prefeitura e lavador. "Trata-se de um muro em blocos frisados com pilar armado com ferragem 5/16" e estribos de 3/16 a cada 18 cm a cada 2,5 m, altura prevista de 2,00 m, baldrame de canaleta de 19 cm armada e concretada, inclui também portões de 3,00 de largura por 2,00 m de altura em tubo e tela em um total de 6,00 unidades. Total previsto para estes serviços = R\$ 140.000,00;
- Recapeamento asfáltico junto a Praça Justino Lisboa Carneiro e adjacências. Este recapeamento será em CBUQ, espessura 4,00 cm aplicado sobre pavimento de paralelepípedo. Total previsto para estes serviços = 40.000,00;
- Reforma da sede da prefeitura. Estão incluídos nestes serviços a trota de todas as janelas por esquadrias de vidro temperado 10 mm inclusive ferragem, trota de portas em madeira das salas, pintura completa interna e externa de parede teto e esquadrias. Total previsto para estes serviços = R\$ 140.000,00;
- Cobertura do acesso do velório ate a Rua, e construção de nova cozinha e banheiros externo. Total previsto para estes serviços = R\$ 120.000,00;
- Iluminação publica em ruas diversas. Iluminação "led" Total para estes serviços = R\$ 120.000,00;
- Previsão de calçamento e ruas diversas. Total para estes serviços = R\$ 190.000,00;
- Instalação de rede complementar de captação de agua pluvial na Praça da Bandeira. Inclui duas caixas de captação em concreto armado e rede tripla de tubo em concreto diâmetro de 80 cm, inclusive recapeamento, ate o Rio São Bernardo. Total para estes Serviços = R\$ 150.000,00;


Cristiano Antônio C. Junho
Prefeito Municipal
CPF 446.798.396-15


Ludmar Gonçalves de Sousa
CREA-MG 49108 D
UFMG - 1986

EM BRANCO

- Concretagem nos acessos internos do Cemitério municipal. Preparo de piso, compactação, concretagem de piso em concreto fck 180 Mpa, espessura 10 cm. Total para estes serviços = R\$ 100.000,00;

Os detalhamentos de projetos, tais como, desenho arquitetônico, planilhas de custo, cronograma físico financeiro e memorial descritivo de serviços serão apresentados em momento oportuno.

Natércia 01/08/2019

Sem agradecemos,



LUDMAR GONÇALVES DE SOUSA

SETOR TECNICO

Ludmar G. de Sousa
CPF 49108-5
UFMG - 1988

EM BRANCO



Cristiano Antônio C. Junho
Prefeito Municipal
CPF 446 408 886-15

EM BRANCO